



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-RS (CER/RS)

JULGAMENTO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA CARGO: DIRETOR GERAL DA MÚTUA-RS

Processo Protocolo nº: 2026137767

Candidato(a): Hilário Pires

DELIBERAÇÃO Nº 23/2026 - CER/RS

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso VI, do Regulamento Eleitoral, que atribui à CER a competência para julgar requerimentos de registro de candidatura à Presidência do Crea, podendo rejeitá-los quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta;

Considerando o requerimento apresentado por **Hilário Pires**, dentro do prazo estabelecido, acompanhado da documentação exigida e em conformidade com as condições de elegibilidade;

Considerando impugnação protocolada por Fábio Borges Fanfa dentro do prazo previsto no calendário eleitoral, alegando ausência de comprovação de desincompatibilização do impugnado junto ao CREA-RS, tendo em vista designação como representante titular do Conselho no Comitê Gestor Estadual do Sistema Estadual do Selo Estadual de Acessibilidade - FADERS - Acessibilidade e Inclusão, por meio da Portaria Administrativa da Presidência do CREA-RS nº 457/2024, que encontra-se vigente.

Considerando que o candidato Hilário Pires apresentou defesa dentro do prazo previsto no calendário eleitoral.

Considerando que a impugnação e a defesa foram protocoladas nos períodos estabelecidos no calendário eleitoral e merecem ser analisadas, pois são tempestivas.

Considerando que os documentos apresentados na defesa pelo impugnante, não comprovam a desincompatibilização de cargo, emprego ou função no Sistema Confea/Crea e Mútua, na medida em que todas as providências em relação à designação da representação transcorreram no âmbito do processo Sei nº 2024.000015301-0, no qual não se verifica a existência de documento válido, devidamente assinado, e ainda que, o impugnado em sua manifestação alega que apresentou documento em 30/06/2025 solicitando o afastamento, não há qualquer elemento que conforte a sua alegação, uma vez que não há protocolo e/ou recebimento por parte do Conselho.

Considerando reunião de nº 04/2026 da CER/RS, realizada em 12/05/2026, a Comissão Eleitoral Regional do CREA/RS **DELIBERA, por 4(quatro) votos e 01(uma) abstenção :**

PELO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, PARA NO MÉRITO, INDEFERIR o registro de candidatura de Hilário Pires para concorrer ao cargo de Diretor Geral da Mútua-RS, tendo em vista o descumprimento do regulamento eleitoral, nos termos da Resolução nº 1150/2025.

Porto Alegre, 12 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ TRAGNAGO, Coordenador(a) Adjunto da Comissão**, em 12/05/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SARTURI DE FREITAS, Membro de Comissão Titular**, em 12/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO LUIZ CERUTTI JUNIOR, Coordenador(a) de Comissão**, em 12/05/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS LINDAU, Membro de Comissão Titular**, em 12/05/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENE REINALDO EMMEL JUNIOR, Membro de Comissão Titular**, em 12/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **3977382** e o código CRC **F450458D**.